



LEI Nº 445 / 2025 de 29 DE OUTUBRO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública à Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Santa Marta no Município de Piraquê/TO. E dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Piraquê, Estado do Tocantins, declara de utilidade pública a Entidade **Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Santa Marta no Município de Piraquê/TO.**, com sede e fórum neste no PA Santa Marta neste Município, inscrito no **CNPJ sob nº 01.465.794/0001-21.**

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade Pública, contidos à entidade, quando:

I - substituir os fins Estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.

II - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar ao Poder Executivo ou a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 196/2010 e demais disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 29 (VINTE nove) dias do Mês de Outubro de dois mil e vinte cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c0d55d-30102025220308**